PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 è 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533 85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 093/98 - de 16 de setembro de 1998.

Nomeia membros para integrarem o Conselho Municipal de Turismo de Chopinzinho - CMTUR.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.528/98, de 26 de maio de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para integrarem o Conselho Municipal de Turismo de Chopinzinho - CMTUR:

- Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
 - titular: Dirceu Ceni Presidente
 - suplente: Carlos Nei Ceni
- Funcionário da Prefeitura Municipal
 - titular: Tânia Maria Fiorentin Secretária
 - suplente: Jovani Martins
- Representante da Divisão Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
 - titular: Osni Zioli
 - suplente: Evilásio Fussiger
- Representante das agências de turismo do município:
 - titular: Valmor Bosa
 - suplente: José Cláudio Lombardi
- Representante do Departamento Municipal de Saúde e Bem-Estar Social:
 - titular: Enio Valdir Ceni
 - suplente: Nara Sangali
- Representante da Divisão Municipal do Meio Ambiente
 - titular: Luiz Pasqualli
 - suplente: Rogério Massetto
- Representante da rede de hotelaria do município
 - titular: Amarildo Mello
 - suplente: Antonio Marcos Scabeni
- Representante de restaurantes e lanchonetes
 - titular: Cláudio José Capelli
 - suplente: José Carlos Pereira
- Representante da Associação Comercial e Industrial do município
 - titular: Jacir Salmória
 - suplente: Edson Luiz Cenci

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ CGC (MF) 76 995 414/0001-60 TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 Rua Santos Dumont, 533

85560-000 Chopinzinho Paraná

Art. 2º - As atribuições, composição, funcionamento e mandato do Conselho, serão de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.528/98, de 26 de maio de 1998.

Art. 3º - Os membros nomeados por este Decreto, exercerão seus cargos e prestarão os serviços por relevante interesse público, não recebendo valor algum.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de setembro de 1998.

> Vanderlei José Crestani Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se. Em, 16 de setembro de 1998.

> Marlene Schnaider Chefe de Gabinete,

Dirceu Ceni Diretor Dpto. Ind. Com. e Turismo

Publicado no Jornal de Beltrão n.º 1340 de 23/07/198pg n.º 1-A